

EDITAL CPSE 1/2017

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSE 18/2016, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

I. MESTRADO

- a. CAPES – Mensalidade
 - 1º Daniel Novaes Gomes Pereira
- b. CAPES – Taxa
 - 1º Patrícia Tassi Rodrigues
 - 2º Érica Fernanda de Oliveira Menezes
 - 3º Larissa Vinhas Timóteo
 - 4º Lilian Florêncio de Godoy*
 - 5º Renato Modeneze do Nascimento*
 - 6º Alessandra Gomes Varisco*
 - 7º Eloisa Sant’Anna da Silva Roland*

II. DOUTORADO

- a. CAPES – Taxa
 - 1º Ricardo Viana Velloso
 - 2º Gláucia Gonzaga Galvão Machado*
 - 3º Jónata Ferreira de Moura*
 - 4º Osmir Aparecido Cruz*
 - 5º Iris Aparecido Custodio*
 - 6º Kátia Gabriela Moreira*
 - 7º Marcos Augusto Wistuba Bisinella dos Santos*

- 8º Ana Elisa Jacob*
- 9º Gilmar Lopes Dias*
- 10º Laine Cristina Forati de Alencar*
- 11º Luis Roberto Ramos de Sá Filho*
- 12º Maria Clelia Pereira da Costa*
- 13º Flavia Aparecida Machado Fortes*

Parágrafo único. A marcação * indica os classificados em lista de espera.

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 4º Este Edital está, portanto, condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até 31 de janeiro de 2018.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 4 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Luzia Bueno

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação